ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 018 /GP/2023.

Barra do Piraí, 17 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar á apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43 parágrafo 1º, inciso I da mencionada Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor de no Orçamento vigente.

Para abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizada como fonte de recursos o **Convênio** contrato de repasse **número 895649/2019** - **Ministério da Cidadania**, cujo o objeto é a REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL ALEXANDRE DOS SANTOS, bairro Coimbra, sendo o valor total do Crédito mencionado de R$448.682,21 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Rita Capato 18/04/2023
Chefe da Divisão da Secretaria
Administração Geral - CMBP
cassiacapato@hotmail.com
16:49 hs

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/____

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$448.682,21 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$448.682,21 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.1011.	**MODERNIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA – CONVÊNIO 895649/2019**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	382.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	66.682,21
	TOTAL	**448.682,21**

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o **CONVÊNIO** contrato de repasse **número 895649/2019 - Ministério da Cidadania**, no valor total de R$448.682,21 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme dados da proposta em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), de de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO

PROPOSTA Nº004811/2019 - CONTRATO Nº 895649/2019

MINISTERIO DO ESPORTE

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:
004811/2019

OBJETO:
Modernização de Quadras esportivas no município de Barra do Piraí.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Ampliar o apoio a eventos esportivos de caráter educacional e participativo, de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
Ampliação e democratização de práticas esportivas, por meio de ações intersetoriais na parceria com outros Ministérios, em consonância com o Planos Nacionais em vigente na Federação.

PÚBLICO ALVO:
Crianças, jovens e adultos das comunidades a serem beneficiadas nesta proposta.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Com as adequações a serem realizadas nos equipamentos esportivos, teremos a oportunidade de implantar/ampliar as atividades esportivas e recreativas nas comunidades, solucionando os problemas de ociosidade, evasão escolar e tráfico de drogas.

RESULTADOS ESPERADOS:
Com as adequações a serem realizadas, desejamos diminuir o tempo ocioso dos moradores idosos, ofertando melhores práticas esportivas e recreativas, diminuir a evasão escolar e diminuir a inclusão de crianças e jovens no mundo das drogas.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**	
51000	MINISTERIO DO ESPORTE	
CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**	
658.487.051-00	NARCIZO MARIA JUNIOR	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		**CEP DO RESPONSÁVEL:**
SIG Quadra 4 Edifício Financial Center Bloco B		70610-444

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 28.576.080/0001-47					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: TV ASSUMPCAO, 69					
CIDADE: BARRA DO PIRAI	**UF:** RJ	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 5805	**CEP:** 27123080	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 2424432449
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 0177-5	**CONTA CORRENTE:** 0066470672			
CPF DO RESPONSÁVEL: 052.436.087-18	**NOME DO RESPONSÁVEL:** MARIO REIS ESTEVES				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA JOSE MASTRANGELO, 4 - VILA SUICA					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 27120250

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 448.682,21
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 66.682,21
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	R$ 382.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 66.682,21
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2023	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023	